

reclamante, embora se insurgisse contra o sistema de compensação, sob alegação de violação da proporção de 01 hora de trabalho por 01h20 de folga, conforme regra estabelecida no instrumento normativo, também não logrou êxito demonstrar efetivo prejuízo. Nesse sentido, coaduno com o entendimento perfilhado pelo Juízo de origem, no sentido de que *"ainda que no lançamento a crédito essa proporção não tenha sido considerada, ela o foi no momento de lançar as horas efetivamente compensadas a débito, a exemplo do mês de janeiro de 2021 (id c5dcc16 - Pág. 28), em que o autor tirou 3 dias de folgas compensatórias (totalizando 26h24min) ao passo que o efetivo lançamento a débito no banco de horas foi de somente 14h14min, restando uma proporção até mais vantajosa ao autor, uma vez que, ao invés de lançar 75% das horas de folga (que seriam 19h48min), foram lançadas aproximadamente 53% (14h14min), resultando em número maior de horas extras a serem pagas no banco de horas."* Desse modo, com respaldo no princípio da razoabilidade, na experiência comum pela observação do que ordinariamente acontece (art. 375 do CPC), bem assim na prova testemunhal e depoimento pessoal das partes, escoreita a sentença que considerou que o banco de horas praticado pela reclamada deve prevalecer, mormente pela ausência, em impugnação, de apontamento, sequer por amostragem, de diferenças válidas quanto ao pagamento insuficiente de horas extras ou no tocante à compensação. Mantenho a decisão que afastou o pedido de pagamento de horas extras e reflexos. Nego provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 06 de setembro de 2022.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Ata

Ata Sessão de Julgamento Quarta Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Quarta Turma

Ata da 29ª (vigésima nona) sessão ordinária virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022, 16ª (décima sexta) sessão híbrida, realizada no dia 31 de agosto de 2022, com início às 13h32m (treze horas e trinta e dois minutos), intervalo de 15h20m (quinze horas e vinte minutos) às 15h42m (quinze horas e quarenta e dois minutos) e término às 16h42m

(dezesseis horas e quarenta e dois minutos).

Participaram da sessão virtual os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho).

Participaram da sessão híbrida os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho) e Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos (substituindo a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, vinculado).

Férias regimentais do Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Presidente, em exercício: Desembargadora Denise Alves Horta.

Representante do Ministério Público: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretária: Válbria Maris Pimenta Pereira.

Foram julgados 151 processos em sessão virtual, incluindo-se 29 Embargos de Declaração. Em sessão híbrida foram julgados 34 processos. Foram retirados de pauta 8 processos. 3 processos tiveram os julgamentos adiados.

Processos retirados de pauta:

ROT 0010269-42.2021.5.03.0006

ROT 0010452-18.2021.5.03.0069

ROT 0010383-87.2021.5.03.0003

ROT 0010937-17.2021.5.03.0134

AP 0011270-84.2021.5.03.0031

RORSum 0010077-43.2022.5.03.0146

RORSum 0010498-27.2022.5.03.0148

AP 0010781-93.2018.5.03.0082

Processos com julgamentos adiados:

RemNecRO 0011073-34.2021.5.03.0095

ROT 0011157-37.2016.5.03.0054

AP 0010469-33.2015.5.03.0144

Processos julgados:

Relatora: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

ExcSusp 0011048-78.2022.5.03.0000

ROT 0010873-11.2021.5.03.0068

ROT 0010269-58.2020.5.03.0109

ROT 0010250-27.2021.5.03.0009

RORSum 0010264-05.2022.5.03.0032

ROT 0011900-22.2016.5.03.0030

AP 0010067-90.2022.5.03.0051

AP 0001267-43.2012.5.03.0142

ROT 0010027-84.2022.5.03.0059

ROT 0010028-70.2019.5.03.0028

RORSum 0010031-29.2020.5.03.0080

ROT 0010101-35.2021.5.03.0137

RORSum 0010103-44.2022.5.03.0145

RORSum 0010171-80.2022.5.03.0084

RORSum 0010208-46.2022.5.03.0072

ROT 0010209-94.2018.5.03.0064

RORSum 0010210-87.2022.5.03.0016

RORSum 0010254-98.2022.5.03.0051

ROT 0010308-81.2021.5.03.0186

AP 0010319-62.2021.5.03.0105

ROT 0010391-47.2020.5.03.0020

AP 0010400-88.2021.5.03.0047

ROT 0010429-34.2020.5.03.0093

ROT 0010450-76.2020.5.03.0071

AP 0010450-20.2020.5.03.0025

ROT 0010527-91.2021.5.03.0187

ROT 0010607-98.2020.5.03.0184

AP 0010614-16.2021.5.03.0165

ROT 0010718-69.2018.5.03.0114

RORSum 0010765-20.2021.5.03.0023

ROT 0010774-28.2021.5.03.0137

AIRO 0010877-87.2021.5.03.0055

AP 0011068-62.2014.5.03.0093

AP 0011098-62.2020.5.03.0069

ROT 0011372-64.2019.5.03.0100

AP 0011624-05.2021.5.03.0098

AP 0011628-95.2014.5.03.0095

ROT 0011641-44.2017.5.03.0110

AP 0011720-69.2016.5.03.0009

AP 0044900-62.2007.5.03.0148

AP 0170600-95.2003.5.03.0113

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

ROT 0010874-27.2019.5.03.0048

RORSum 0010576-96.2022.5.03.0026

ROT 0010264-46.2022.5.03.0180

ROT 0010712-44.2020.5.03.0065

ROT 0010988-34.2021.5.03.0035

AP 0010797-43.2021.5.03.0114

ROT 0011353-93.2021.5.03.0098

AP 0000086-81.2010.5.03.0043

AP 0000315-85.2010.5.03.0093

ROT 0010048-79.2022.5.03.0085

RORSum 0010106-13.2022.5.03.0108

ROT 0010130-48.2021.5.03.0020

ROT 0010207-57.2022.5.03.0138

ROT 0010253-30.2022.5.03.0014

ROT 0010260-78.2021.5.03.0039

RORSum 0010280-03.2022.5.03.0179

AP 0010287-95.2021.5.03.0157

AP 0010309-58.2020.5.03.0103

RORSum 0010352-53.2022.5.03.0061

AP 0010363-59.2020.5.03.0059

ROT 0010390-74.2020.5.03.0016

RORSum 0010396-20.2022.5.03.0143

ROT 0010415-32.2020.5.03.0002

ROT 0010424-86.2021.5.03.0057

AP 0010439-79.2016.5.03.0138

ROT 0010443-27.2021.5.03.0014

AP 0010456-20.2019.5.03.0071

ROT 0010527-12.2021.5.03.0084

AP 0010543-39.2019.5.03.0050

ROT 0010546-72.2021.5.03.0066

AP 0010600-44.2018.5.03.0001

AIRO 0010672-47.2018.5.03.0028

ROT 0010674-67.2021.5.03.0139

ROT 0010713-37.2021.5.03.0148

ROT 0010739-77.2020.5.03.0016

AP 0010748-40.2018.5.03.0103

AP 0010758-48.2018.5.03.0018

ROT 0010828-06.2021.5.03.0036

ROT 0010853-09.2021.5.03.0007

RemNecRO 0010859-67.2021.5.03.0184

AP 0010876-33.2020.5.03.0057

ROT 0010899-40.2021.5.03.0187

ROT 0010958-07.2019.5.03.0055

ROT 0011172-19.2019.5.03.0048

AP 0011331-06.2019.5.03.0098

ROT 0011422-06.2019.5.03.0031

ROT 0011438-42.2019.5.03.0036

ROT 0011721-12.2017.5.03.0044

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

ROT 0010491-11.2021.5.03.0038

ROT 0010826-89.2021.5.03.0180

ROT 0010790-52.2019.5.03.0104

ROT 0010700-56.2021.5.03.0142

AP 0010318-68.2022.5.03.0032

RORSum 0010062-51.2022.5.03.0186

ROT 0010062-62.2019.5.03.0087

ROT 0010635-26.2021.5.03.0186

ROT 0010682-30.2021.5.03.0176

ROT 0010380-77.2021.5.03.0183

ROT 0010063-92.2021.5.03.0114

ROT 0010912-60.2021.5.03.0180

ROT 0011073-28.2020.5.03.0173

ROT 0001407-44.2013.5.03.0077

ROT 0010024-57.2022.5.03.0083

RORSum 0010078-08.2022.5.03.0185

RORSum 0010124-47.2022.5.03.0039

ROT 0010143-31.2022.5.03.0014

AP 0010149-60.2020.5.03.0094

ROT 0010161-57.2022.5.03.0077

RORSum 0010172-43.2022.5.03.0156

RORSum 0010188-07.2022.5.03.0185

ROT 0010199-56.2021.5.03.0028

RORSum 0010199-46.2022.5.03.0020

RORSum 0010321-08.2022.5.03.0037

RORSum 0010324-73.2020.5.03.0023

RORSum 0010329-66.2022.5.03.0010

RORSum 0010347-69.2022.5.03.0016

RORSum 0010372-94.2022.5.03.0109

RORSum 0010408-08.2022.5.03.0184

ROT 0010418-92.2021.5.03.0085

RORSum 0010438-51.2022.5.03.0149

ROT 0010445-69.2021.5.03.0184

AP 0010718-76.2020.5.03.0089

RORSum 0010883-46.2021.5.03.0071

ROT 0010894-91.2021.5.03.0098

ROT 0011076-11.2015.5.03.0091

RORSum 0011245-58.2021.5.03.0100

ROT 0012304-19.2017.5.03.0069

Relatora: Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

ROT 0010225-40.2022.5.03.0183

RORSum 0010457-09.2022.5.03.0068

ROT 0010754-09.2021.5.03.0114

ROT 0012085-23.2017.5.03.0031

AP 0012088-94.2016.5.03.0036

ROT 0010677-55.2020.5.03.0107

AP 0002466-96.2012.5.03.0014

RORSum 0010014-29.2022.5.03.0013

ROT 0010045-44.2022.5.03.0047

AP 0010051-51.2021.5.03.0026

RORSum 0010056-53.2022.5.03.0183

ROT 0010088-42.2021.5.03.0135

ROT 0010176-32.2021.5.03.0054

RORSum 0010189-89.2022.5.03.0185

RORSum 0010373-48.2022.5.03.0087

ROT 0010376-65.2021.5.03.0013

RORSum 0010388-76.2022.5.03.0132

RORSum 0010393-29.2021.5.03.0037

RORSum 0010393-70.2022.5.03.0109

AP 0010419-17.2015.5.03.0076

RORSum 0010486-57.2022.5.03.0101

RORSum 0010901-75.2021.5.03.0036

ROT 0011028-68.2021.5.03.0147

ROT 0011061-68.2018.5.03.0113

ROT 0011079-28.2021.5.03.0067

RORSum 0011080-29.2021.5.03.0094

ROT 0011435-56.2020.5.03.0035

Embargos de declaração Pj-e:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

RORSum 0010105-98.2022.5.03.0020

RORSum 0010135-43.2022.5.03.0147

ROT 0010179-14.2020.5.03.0024

RORSum 0010310-56.2022.5.03.0173

RORSum 0010421-57.2022.5.03.0135

ROT 0010725-89.2021.5.03.0006

RORSum 0010818-85.2019.5.03.0147

RORSum 0011069-84.2021.5.03.0163

ROT 0011506-55.2017.5.03.0167

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

AP 0002025-38.2014.5.03.0114

RORSum 0010032-71.2022.5.03.0103

RORSum 0010087-15.2022.5.03.0073

RORSum 0010529-90.2021.5.03.0048

ROT 0010980-86.2019.5.03.0048

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

ROT 0010095-55.2020.5.03.0107

RORSum 0010150-90.2022.5.03.0024

ROT 0010192-70.2021.5.03.0026

ROT 0010618-80.2021.5.03.0156

ROT 0010738-44.2017.5.03.0163

AP 0011209-31.2017.5.03.0011

ROT 0011284-61.2018.5.03.0035

ROT 0011834-29.2016.5.03.0002

Relatora: Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

AP 0001301-58.2014.5.03.0106

AP 0010412-33.2018.5.03.0007

ROT 0010852-53.2019.5.03.0020

RORSum 0010932-87.2021.5.03.0071

ROT 0011087-46.2018.5.03.0152

AP 0011721-33.2017.5.03.0037

AP 0011764-35.2016.5.03.0156

Advogados que fizeram sustentação oral:

Dra. Mariana de Barros ROT 0010009-84.2020.5.03.0107
(Assistência)

Dra. Patrícia Alves Pinto de Campos ROT 0011900-
22.2016.5.03.0030

Dr. Osvaldo Rodrigues de Almeida Júnior ROT 0010873-
11.2021.5.03.0068

Dra. Indaiara Aparecida Maia Tavares ROT 0010269-
58.2020.5.03.0109 (Assistência)

Dra. Ana Flávia Landim RORSum 0010264-05.2022.5.03.0032

Dra. Mariana Gonçalves de Souza RORSum 0010576-
96.2022.5.03.0026

Dra. Mariana Gonçalves de Souza ROT 0010264-
46.2022.5.03.0180

Dr. Bruno Boueri Ticle ROT 0010712-44.2020.5.03.0065

Dra. Débora Fortini Horta Oliveira ROT 0010988-34.2021.5.03.0035

Dra. Mariju Ramos Maciel ROT 0010826-89.2021.5.03.0180

Dr. Allan Victor Benones Leal ROT 0010790-52.2019.5.03.0104

Dra. Camila Vanzella Garcia Otaviano ROT 0010790-
52.2019.5.03.0104

Dr. Mário Valdo Gomes Bezerra ROT 0010700-56.2021.5.03.0142

Dra. Priscila Maciel de Moura AP 0010318-68.2022.5.03.0032

Dr. Rafael Fontes de Sucupira RORSum 0010062-
51.2022.5.03.0186

Dra. Mariana de Barros ROT 0010491-11.2021.5.03.0038

Dra. Mariana de Barros ROT 0010062-62.2019.5.03.0087

Dra. Priscila Coelho de Assis ROT 0010635-26.2021.5.03.0186

Dra. Paloma Nayara Balduino de Lima Oliveira ROT 0010682-

30.2021.5.03.0176

Dr. Maurício Nunes Ferreira Costa ROT 0010380-
77.2021.5.03.0183

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello ROT 0011073-
28.2020.5.03.0173

Dr. Sávio Mares ROT 0012085-23.2017.5.03.0031

Dr. Miguel Morais Neto ROT 0010225-40.2022.5.03.0183

Dra. Alessandra Peçanha dos Santos Benini RORSum 0010457-
09.2022.5.03.0068

Dra. Débora Ferreira Machado ROT 0010754-09.2021.5.03.0114

Dr. Marcelo Ferreira Soares Raposo AP 0012088-
94.2016.5.03.0036

Dra. Tânia Romualdo Moraes ROT 0010677-55.2020.5.03.0107

Registros

Em sessão híbrida, estando na hora aprazada, havendo quorum legal e invocando a proteção Divina, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente da Quarta Turma, em exercício, cumprimentou todos os presentes: Senhoras Desembargadoras, Senhores Juizes Convocados, Senhora Procuradora representante do Ministério Público do Trabalho, Senhores Advogados, Senhoras Secretárias, Senhores Servidores, Alunos, Professora, Senhoras e Senhores. Declarou aberta a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Turma do TRT de Minas, de 31 de agosto de 2022. Submeteu à apreciação dos pares a ata da sessão anterior: sem divergência, aprovada. Inicialmente, a eminente Desembargadora Presidente registrou cumprimentos ao Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, que foi agraciado, no último dia 25 de agosto, com a MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO, honraria concedida pela atuação do magistrado durante o período em que foi presidente deste Tribunal, biênio 2020/2021. Determinou a expedição de ofício. Adesão dos demais julgadores presentes e do MPT por sua douta Procuradora. Em seguida, a eminente Desembargadora Denise Alves Horta registrou agradecimentos ao Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos, que atuou em seu gabinete quando de suas férias. A eminente Desembargadora ressaltou que o eminente Juiz Marco Túlio é um dos Juizes mais respeitados do 1º Grau do TRT3, sempre muito atuante na defesa dos interesses da magistratura de primeira instância, como no SINGESPA, Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na Diretoria da AMATRA, dentre outros. Ressaltou que, com a competência, a discrição e a simpatia que lhe são peculiares, o Dr. Marco Túlio enriquece os trabalhos no Gabinete, na Turma e no Tribunal, e detém a admiração e a estima de todos, esperando que retorne brevemente ao convívio de todos. O Exmo. Juiz Convocado Marco Túlio

Machado Santos agradeceu as palavras, a oportunidade de atuar e, especialmente, de conviver com os membros da Quarta Turma, dizendo-se honrado pelo convite e colocando-se à disposição de todos. A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli registrou alegria pela presença do eminente Magistrado, agradecendo-o pela enriquecedora atuação, não só nos julgamentos, mas também em questões administrativas como membro atuante da AMATRA. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães igualmente cumprimentou o Exmo. Magistrado Marco Túlio Machado Santos pela brilhante atuação na eg. Turma e como membro do AMATRA. Dando continuidade, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou homenagem especial à servidora de seu gabinete, Dra. Renata Lília Siqueira Garcia, que em sua equipe atuou por alguns anos, mas que ora retorna a sua terra natal, Goiás, e à casa de seus pais, tendo obtido remoção, a pedido, para o TRT Goiano. Destacou que a Dra. Renata Lília Siqueira Garcia muito contribuiu para o aperfeiçoamento dos trabalhos no seu Gabinete e no Tribunal da 3ª Região, tanto nas atividades administrativas quanto nas de assistente de Desembargador. Frisou que, com o seu trato gentil, delicado, e atuação firme e competente, a Dra. Renata Lília Siqueira Garcia granjeou somente admiração e amizade no TRT mineiro e nos deixa pesarosos com a perda de sua presença amiga e valiosa contribuição. Desejou-lhe muito sucesso e felicidades no TRT de Goiás que recebe em seus quadros uma servidora de escol e que enriquecerá os trabalhos e as relações sociais e institucionais naquele Sodalício. Determinou expedição de ofício. Na sequência, a Exma. Desembargadora Presidente registrou, com alegria, a presença, neste Plenário, dos alunos do Curso de Direito da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, acompanhados da Professora Júlia Alves Almeida Machado, e a todos ofereceu boas-vindas. A Exma. Desembargadora informou que o Programa Justiça e Cidadania, atividade educativa do Centro de Memória da Escola Judicial do TRT de Minas, promove encontros e visitas de alunos, o que é sempre muito enriquecedor. Esclareceu aos alunos que as Turmas do Tribunal são compostas por 4 Desembargadores, sendo que um deles preside a sessão e a turma, estando sempre presente nas sessões um Procurador representante do Ministério Público do Trabalho. Acrescentou que atualmente a composição da Quarta Turma é predominantemente de mulheres, o que não é comum, e apresentou seus componentes: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, Desembargadora Denise Alves Horta, Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, em substituição ao Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Presidente da Turma, e Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos, que a substituiu nas férias e está

vinculado em um processo. Apresentou também a Exma. Procuradora Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Maria Christina Dutra Fernandes, que honra a Turma com sua presença e atua nos processos em que há interesse público e como fiscal da lei em todos os processos, a seu critério. Apresentou também a Secretária da Sessão que coordena a parte administrativa dos julgamentos, como a inscrição dos advogados, a ordem dos processos a serem julgados segundo a forma regimental e realiza o pregão. A Exma. Desembargadora Presidente prosseguiu, informando que o Presidente da Turma e da Sessão coordena o desenvolvimento da sessão, colhe os votos dos magistrados e proclama o resultado, e que, embora a Turma seja composta por 4 magistrados, apenas três votam em cada processo, sendo um deles o Relator; explicou que na sessão da Quarta Turma os trabalhos se desenvolvem com a divulgação da proposta de julgamento do processo pelo Relator, a seguir, há a sustentação oral do advogado se houver interesse, havendo na sequência a explanação do Relator, que faz uma síntese de sua proposta, passando-se em seguida à colheita dos votos dos demais magistrados votantes, havendo, por fim, a proclamação do resultado do pelo Presidente da Sessão. Complementou esclarecendo que, devido ao grande volume de processos, os julgamentos são rápidos, sendo explicitada apenas uma pequena síntese dos votos. Por fim, a eminente Desembargadora apresentou os servidores de TI, responsáveis pela gravação da sessão que é transmitida ao vivo no Youtube e, também, os demais servidores presentes que prestam inestimável auxílio nas necessidades com o sistema. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta desejou a todos uma excelente sessão. Com a palavra, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli parabenizou a eminente Desembargadora Presidente pela brilhante explanação e deu boas-vindas aos estudantes e professora presente. A eminente Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta da mesma forma o fez e, no papel de professora, externou sua alegria e honra pela presença de todos no plenário, e como representante da 1ª Instância registrou cumprimentos ao colega Marco Túlio Machado Santos, desejando-lhe bom retorno à 1ª Instância. A Exma. Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez parabenizou a Exma. Desembargadora Presidente pela esclarecedora explanação e também desejou boas-vindas aos estudantes presentes, externando sua alegria e honra por fazer parte da Quarta Turma há vários anos. A eminente Procuradora também cumprimentou o Exmo. Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos. A Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta acrescentou, como representante da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória do TRT3, que a visita dos estudantes naquela sessão será registrada e enriquecerá a

memória deste Regional. A Exma. Desembargadora Presidente determinou a expedição de ofício à Escola Judicial, no setor competente, para o devido registro. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães aderiu às manifestações e também registrou sua alegria em compor a eg. Quarta Turma. Dando sequência, a eminente Desembargadora Denise Alves Horta passou a palavra à Sra. Secretária para leitura dos processos a serem retirados de pauta e adiados. Em seguida, determinou o pregão, na ordem das preferências. Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Presidente franqueou a palavra aos pares. A eminente Desembargadora Paula Oliveira Cantelli parabenizou a eminente Desembargadora Denise Alves Horta pela condução dos trabalhos. Sem mais registros, a eminente Desembargadora Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

DENISE ALVES HORTA

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA QUARTA TURMA TRT 3a
REGIÃO, EM EXERCÍCIO

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

SECRETÁRIA DA QUARTA TURMA

**Secretaria da Quinta Turma
Acórdão**

Processo Nº AP-0010251-09.2021.5.03.0107

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
AGRAVANTE	MODA CONFECÇÃO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDINEY JOSE DE SOUZA(OAB: 130531/MG)
AGRAVADO	MARIADE BISPO PINTO
ADVOGADO	NATHALIA CRISTINA BORGES RODRIGUES(OAB: 154523/MG)
ADVOGADO	JULIANA FERREIRA MORAIS(OAB: 77854/MG)
AGRAVADO	NELSON EUSTAQUIO DE SOUZA CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MODA CONFECÇÃO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

**DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma, à
unanimidade, em conhecer do agravo de petição interposto pela**

reclamada MODA CONFECÇÃO EIRELI (id. 453e497), porquanto preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. No mérito, por maioria de votos, **dar-lhe provimento parcial** para limitar a penhora a 5% do faturamento da empresa, dispensada a nomeação de administrador judicial, vencido parcialmente o Exmo.

Desembargador Relator. Custas de R\$44,26, pelos executados.

Serve de acórdão a presente certidão, nos termos do artigo 163, §1º, do Regimento Interno, com fulcro nos seguintes fundamentos:

**PENHORA DO FATURAMENTO DA EMPRESA. PERCENTUAL
MÍNIMO. NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR JUDICIAL - A**

executada, inconformada com a decisão que determinou a penhora do faturamento da ré, nomeando administrador judicial para viabilizar a medida, recorre, alegando a impenhorabilidade do faturamento, tendo em vista que essa intervenção irá comprometer completamente o regular prosseguimento de suas atividades.

Entendo, como a decisão de origem, que a penhora pode e deve ser feita, como forma de viabilizar a execução que se arrasta sem sucesso, embora tomadas várias medidas para a satisfação do débito. Porém, fico parcialmente vencido, pois a douta Maioria entende que a penhora deve ser limitada a 5% do faturamento da empresa, observando que a própria exequente foi quem postulou a observância desse percentual, como forma de evitar o comprometimento do regular funcionamento da executada (id

120ec83). Entende, ainda, que, na esteira do precedente nº 0139900-23.2009.5.03.0018 - AP desta Turma Julgadora, notadamente considerando o valor do crédito, a constrição deve ocorrer sem a nomeação de administrador, o que por certo oneraria ainda mais a execução. Ante o exposto, vencido parcialmente o Relator, foi dado provimento parcial ao apelo para limitar a penhora a 5% do faturamento da empresa, dispensada a nomeação de administrador judicial.

BELO HORIZONTE/MG, 06 de setembro de 2022.

SINEIA M SILVEIRA MANTINI

Processo Nº AP-0010251-09.2021.5.03.0107

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
AGRAVANTE	MODA CONFECÇÃO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDINEY JOSE DE SOUZA(OAB: 130531/MG)
AGRAVADO	MARIADE BISPO PINTO
ADVOGADO	NATHALIA CRISTINA BORGES RODRIGUES(OAB: 154523/MG)